



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações
Superintendência de Compras Licitações e Contratos

ATO DECISÓRIO REFERENTE A RECURSOS

Pregão Eletrônico: 197/2024

Processo Administrativo: 60.124/2024

Objeto: Aquisição de Monitores Multiparamétricos Portáteis de uso Veterinário - SMCA, conforme Termo de Referência.

Recorrentes: ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.742.700/0001-00; e
W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.532.792/0001-83.

DOS RECURSOS

As recorrentes solicitam que seja desclassificada a proposta da empresa vencedora, bem como inabilitada a recorrida, uma vez que, segundo estas, o objeto ofertado não possibilita realizar laudos ECG a distância. Dessa forma, argumentam que o produto apresentado comprometeu decisivamente o caráter competitivo do certame, sendo que tal funcionalidade o encarece.

Ademais, a segunda recorrente informa a falta de documentos de habilitação: declarações assinadas por profissional habilitado na área contábil que tenha os índices econômicos dos 2 últimos exercícios financeiros.

Ante o exposto, requerem o conhecimento dos recursos.

DA ANÁLISE E DECISÃO

Inicialmente, salienta-se que as razões de ambas empresas foram apresentadas tempestivamente e, por este motivo, passam a ser analisadas. Cabe informar também que não houve apresentação de ampla defesa. Dessa forma, esta Pregoeira tecerá análise.



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações
Superintendência de Compras Licitações e Contratos

No que tange ao primeiro pedido com relação ao aspecto técnico desatendido, após realização de segunda análise pelo Setor Técnico da Secretaria de origem, foi constatado que, de acordo com a proposta e a ficha técnica, o item ofertado pela vencedora não emite laudos ECG a distância, realmente não atendendo ao solicitado no Termo de Referência. Dessa forma, assiste razão às recorrentes.

Já com relação ao segundo quesito levantado no recurso da recorrente W4U COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA, em que afirma não terem sido apresentadas declarações assinadas por profissional habilitado na área contábil que tenha os índices econômicos dos 2 últimos exercícios financeiros, assiste razão a recorrente, porém, a recorrida iniciou suas atividades em 03/07/2024, não sendo, por óbvio, possível a apresentação dos índices dos 2 últimos exercícios, apenas o de 2024, conforme item 9.4.3. do edital: “os documentos exigidos no item 9.4.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos”.

Por fim, esta Pregoeira julga os recursos procedentes pelas razões expostas e RETIFICA a decisão de habilitação da empresa H2E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, ficando a mesma desclassificada pela proposta e ficha técnica estarem em desconformidade com o TR e ainda inabilitada por sua documentação estar incompleta, pois deixou de apresentar o solicitado no item 9.4.2. da Qualificação Econômico-Financeira: índices de 2024. Assim, informa que o presente processo retornará à fase de julgamento de propostas para reclassificação do item.

Rio Grande, 11 de março de 2025.

Pregoeira